



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Reitoria 2,  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4240/4259  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2017,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ANGELIS  
AUREA DE SOUZA-ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e a empresa **Angelis Aurea de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.304.935/0001-88**, com sede na Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Comunicação e Expressão, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada pela Senhora Angelis Aurea de Souza, CPF nº 051.949.149-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.028516/2016-47**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal da concessão e prorrogar a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **05 de março de 2018 até 05 de março 2019**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$ 21.483,03** (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 257.796,42** (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo

Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2. Seguro-Garantia;
- 1.3. Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

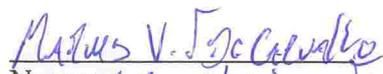
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de março de 2018.

  
CONCEDENTE *Jair Napoleão Filho*  
Reitor de Administração  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

  
CONCESSIONÁRIA  
Angelis Aurea de Souza  
CPF nº 051.949.149-11

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Matheus Venâncio Pinheiro de Carvalho*  
CPF: *024384469-78*

  
Nome: **Leonardo Vieira da Rosa**  
Assistente em Administração  
DPC/PROV  
CPF: *039.853.219-22*